



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005  
35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

**DECRETO N.º 026/2018**

**De 30 de maio de 2018.**

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”*

**ALCIONE FERREIRA ALBUQUERQUE LIMA**, Prefeita do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em consonância com o artigo 126, XL da Lei Orgânica do Município;

*CONSIDERANDO* que o artigo 13, §2º da lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Grama proclama que agente público motivará o ato administrativo que praticar, explicitando-lhe o fundamento legal, o fático e a finalidade;

*CONSIDERANDO* o princípio da continuidade administrativa que impõe a necessidade premente de atendimento às demandas da população pelos serviços públicos;

*CONSIDERANDO* a ocorrência de Ponto Facultativo nacional na data de 31 de maio de 2018 (quinta-feira), em virtude do acontecimento religioso de Corpus Christi;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 31 de maio e 01 e de junho de 2018, quinta feira e sexta-feira, em período integral.


**Parágrafo único.** Os serviços do Setor de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, Limpeza Urbana e Licitação funcionarão normalmente, em face de sua natureza essencial e administrativa.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

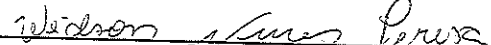
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, 30 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIONE FERREIRA ALBUQUERQUE LIMA**  
Prefeita Municipal

*Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (30.05.2018).*

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 30.05.2018, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável